



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**EMENTA:** REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL PARECER JURÍDICO SOBRE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**CONSIDERANDO** os aspectos jurídicos do contrato de concessão do transporte público de Ribeirão Preto, operacionalizado desde 2012 pelo consórcio denominado *ProUrbano*, e a Lei Federal 12.587 de 03 de janeiro de 2012, que aduzem sobre o equilíbrio econômico financeiro do contrato;

**CONSIDERANDO** as obrigações de investimento do contrato de concessão, como terminais, pontos com banco e cobertura, idade média da frota, cursos de capacitação regulares aos motoristas;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-013653/026/14), que declarou a licitação irregular;

**REQUEREMOS**, nos termos constitucionais e regimentais, ao Prefeito Municipal, PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, parecer jurídico a respeito da situação atual do contrato de concessão e seu equilíbrio econômico financeiro, bem como se a operação do sistema se encontra, nas palavras do consórcio, à beira do colapso.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**MARCOS PAPA**  
**Vereador - CID**

